



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.254 DE 19 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, DA EDUCAÇÃO BÁSICA I AUXILIAR E DA EDUCAÇÃO BÁSICA II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Para fins de adequação ao disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 852/2013, fica autorizado o Executivo Municipal, com base no *caput* do artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional do magistério aos Professores da Educação Básica I, da Educação Básica I Auxiliar e da Educação Básica II da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, devendo os valores a serem pagos de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PROFESSOR	VALOR DO PISO
40 HORAS	R\$ 4.420,55
30 HORAS	R\$ 3.315,41
PEB II	R\$ 22,10 (hora aula)

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de junho de 2023.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA

PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA

VICE PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

1ª SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA